



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Varzedo

Segunda-feira • 24 de Julho de 2023 • Ano XV • Nº 3213

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Arieclio Bahia Da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça 8 de dezembro, 94 - Centro - Varzedo-BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDFGNTK3RDBCNTDGQTBBNZ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 61/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023

"Altera o Decreto Municipal nº 047/2022, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO, ESTADO DA BAHIA, no uso da competência e atribuições legalmente outorgadas pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como pela Lei Orgânica Municipal, resolve, à luz da Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental da Comissão de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), e da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - O § 3º do art. 7º do Decreto Municipal nº 047/2022 para a vigorar com a seguinte redação:

§3º – O profissional interessado em ocupar a função de Diretor(a) da unidade escolar não poderá ter sido penalizado com advertência nos 3 (três) anos anteriores a data da inscrição no certame e com suspensão nos 5 (cinco) anos anteriores a data da inscrição no certame, devendo comprovar a sua idoneidade mediante declaração emitida pelo Setor Pessoal do município de Varzedo/BA

Art. 2º - O parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal nº 047/2022 para a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º Não será permitida a inscrição do servidor para mais de uma Instituição de Ensino mantida pelo Poder Público Municipal ou que esteja em cumprimento de penalidade disciplinar até a data da inscrição no processo de qualificação.

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º O caput do art. 20 do Decreto Municipal nº 047/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 – O Diretor poderá permanecer na função por até 02 (dois) anos, renováveis por igual período. A dispensa poderá ocorrer nos seguintes casos:

(...)

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varzedo-BA, 24 de julho de 2023.

Ariecilio Bahia da Silva
Prefeito

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020